



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28**



PORTARIA Nº: 064/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

“Institui no âmbito do Município de Tabocas do Brejo Velho-BA, a Comissão de Estudos e Fiscalização para aplicação do Rateio do Precatório Fundef recebido por este município no exercício de 2026, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, Senhor **FLÁVIO DA SILVA CARVALHO**, no uso de uma de suas atribuições e deveres legais, especificamente o que dispõe a LEI ORGANICA MUNICIPAL e as Legislações Inerentes a Aplicação dos Recursos Oriundos a Precatório do Fundef, dispõe:

***Considerando**, a necessidade de equipe técnica para estudos e fiscalizações sobre futuro rateio do Precatório a ser definido por Lei Municipal editada pelo executivo;*

***Considerando**, que as tratativas com a classe se desenvolve através da entidade representativa, ora Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Publico Municipal do Município de Tabocas do Brejo Velho-BA (SINTPUMTABREV), onde em reunião ficou definido a criação da presente comissão formada por 06 (seis) membros da entidade sindical e 05 (cinco) membros do Poder Executivo, podendo sofrer alterações, bem como aumento do número de membros conforme a necessidade;*

***Considerando**, a real necessidade de estudos desempenhados pela comissão para discussão de critérios, bem como averiguação dos beneficiados, procedendo-se de forma justa e equânime, para nortear o presente projeto de lei de iniciativa do executivo, constitui assim a presente comissão.*

Art. 1º Fica nomeada a presente Comissão de Estudos, Avaliação e Fiscalização para averiguação dos critérios, avaliação dos beneficiados e demais atos pertinentes ao efetivo RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF recebido por este município.

Art. 2º Por indicação do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Publico Municipal do Município de Tabocas do Brejo Velho-BA (SINTPUMTABREV), nomeia os seus representantes para compor a comissão, sendo: a) JOSÉ WALTER DIAS DA COSTA; b) DUILIO LOPES DE OLIVEIRA; c) JOÃO MARCOS CAMPOS DE ALMEIDA; d) ELIS REGINA MACIEL DE ARAUJO; e) ELIANA DOS REIS SANTANA; f) CLEUTON MARGALHÃES DE MATOS.

Art. 3º Por indicação do Poder Executivo Municipal, nomeia seus representantes para compor a comissão, sendo: a) LUÍS EDUARDO OLIVEIRA DOS REIS; b) ÍTALO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28**



PASSOS DE ALMEIDA; c) NÚBIA ARAÚJO DOS SANTOS BRITO; d) MULLER RAMON RODRIGUES MENEZES; e) GILSON REIS SILVA.

Art. 4º A presente comissão terá o objetivo de definir critérios, ouvindo a classe através da entidade sindical, bem como proceder com estudos, averiguação de beneficiados e entre outras atribuições, norteados assim o poder executivo para composição do Projeto de Lei Municipal.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2026.


FLAVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal